



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Questões relativas à venda, via internet, de produtos de higiene e medicina

Depois do início do surto do novo tipo de coronavírus até à presente data, o Governo já lançou três planos de fornecimento de máscaras, no entanto, devido ao desenvolvimento da situação epidémica, a sociedade continua a prestar muita atenção ao fornecimento de materiais de higiene e medicina, inclusivamente de máscaras. Olhando para a recente situação, as transacções desses produtos, via aplicações de redes sociais, estão a ser cada vez mais frequentes. Atendendo ao princípio de mercado livre que Hong Kong e Macau seguem, é incontestável que cada um soluciona a questão da falta de oferta usando a sua inteligência.

Nos últimos anos, a venda de mercadorias via internet tem estado a ganhar cada vez mais popularidade. Contudo, os produtos de higiene e medicina são, em termos da sua natureza, diferentes dos produtos alimentares e materiais do dia-a-dia. A sociedade está a enfrentar um novo tipo de coronavírus que apresenta uma maior capacidade de contágio. Assim, se os produtos higiénicos e médicos de protecção não satisfizerem as exigências ao nível do combate à epidemia, haverá consequências perigosíssimas para quem os use. Mais, as pessoas podem, quer no próprio carro quer por via aérea, transportar as mercadorias para o combate à epidemia de regiões vizinhas para cá. Aliás, até se pode comprar equipamentos médicos na internet. Relativamente a este tipo de produtos, caso haja alguns problemas com a sua qualidade, os consumidores que os compraram, numa altura em que a respectiva oferta no mercado é reduzida,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

não vão ter a devida protecção em termos do combate à epidemia.

Pelo exposto, e relativamente às questões acima abordadas, interpelo sobre o seguinte:

1. No que diz respeito ao acto de vender, via internet, produtos médicos e de higiene, os serviços competentes do Governo devem fiscalizar, sobretudo nesta altura crucial para o combate à epidemia, as vendas, via internet, de produtos médicos destinados à respectiva prevenção. Já o fizeram?
2. Relativamente à qualidade dos produtos médicos e de higiene que se vendem via internet, como é que os serviços competentes a fiscalizam? Como é que se assegura os direitos e interesses razoáveis dos consumidores?
3. O Governo dispõe de um conjunto de canais para fiscalizar as agências de instrumentos médicos de Macau, com vista a garantir a saúde dos cidadãos e uma utilização segura dos equipamentos. Como é que os serviços competentes fiscalizam a venda de equipamentos médicos na internet? Como é que se garante a segurança dos respectivos utentes?

18 de Fevereiro de 2020

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Chan Iek Lap**